



CACS / FUNDEB-DF

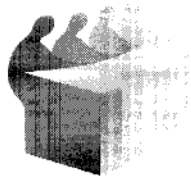
Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB-DF

ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019 DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – CACS/FUNDEB, realizada aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 14h30, na sala de reunião do Conselho de Educação do Distrito Federal, 10º andar, na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDF, situada no SBN Qd. 02, Bloco C, Edifício Phenícia - Brasília, sob a presidência do Presidente do Conselho, assessorado pela secretária executiva, estando presentes os conselheiros que assinam a ata. **1) Abertura.** O presidente deu início à reunião agradecendo a presença de todos. **2) Justificativa das ausências.** Os conselheiros Isaías Aparecida da Silva, Amanda Amorim de Sousa e Alberto de Oliveira Ribeiro justificaram ausências. Não compareceram à reunião, bem como não justificaram as ausências, os conselheiros: André Luiz de Souza Santos, Silvana Aparecida da Silva Abreu. **3. Auditoria no Transporte Escolar - Auditora da CGDF – Luciane.** O Presidente anunciou a presença e passou a palavra à Auditora Luciane para que essa explanasse sobre a auditoria realizada no transporte escolar Rural do Distrito Federal. A auditora informou que o processo ainda está em fase de construção e que em breve será disponibilizado para conhecimento, inclusive do CACS/FUNDEB/DF. Destacou que foi um trabalho extenso e que o problema principal é o planejamento deficitário da Secretaria de Estado de Educação e que o transporte tem sido a opção principal para a garantia do acesso à escola, e não a disponibilização de vagas próximas à residência dos alunos, por intermédio, por exemplo, de construção de escolas. Além disso, citou: resistência por parte da área técnica, com respostas evasivas; “corpo de profissionais” sem conhecimento técnico e jurídico da área; termos de referência inadequados; reiteradas contratações em desacordo com a legislação; prestação de serviços sem contrato; descumprimento contratual; contratação desvantajosa; pesquisa de preços com amplitudes diferentes; prorrogação sem empenho e com garantia bastante precária e questionável; concessões em desconformidade com o normativo; descontinuidade administrativa no setor de transporte (4 diretores diferentes de janeiro a setembro de 2019); ausência de estudos técnicos. Relatou ainda que durante a pesquisa de campo se deparou com várias inconformidades, exemplificando: motorista consumindo bebida



CACS / FUNDEB-DF
Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB-DF

alcoólica durante o horário de trabalho; falta de identificação do profissional (sem crachá e sem uniforme); carteira de motorista vencida; motorista com muitas infrações de trânsito; empresa vencedora de contrato emergencial “sublocando/terceirizando” para outra empresa; ônibus sucateados, principalmente na região de Sobradinho; transporte indevido de passageiros. A auditora informou que foi elaborado um questionário de avaliação do transporte que será disponibilizado ao CACS. Finalizou agradecendo novamente e se colocando à disposição do conselho. **4) Expediente - 4.1) Documentos enviados:** Processo: 00080-00092808/2019-35 – Reiteração da solicitação de Informações à Gerência de Transportes explicitando de como o recurso está sendo usado, dados numéricos aludidos bem como a análise do custo em estabelecer ou não um contrato específico para o transporte de alunos residentes na zona rural e além disso, preencher planilha de informações. **Documentos Recebidos:** a) Processo SEI 00080-00157076/2019-36, resposta da área técnica sobre a visita ao CEPI Araraúna - Santa Maria. b) Processo SEI 00080-00133436/2019-12, resposta ao questionamento do CACS em relação a não execução do total da despesa autorizada e o total empenhado dos recursos do FUNDEB/2018. c) Processo SEI 00080-00008751/2018-13, Decisão nº 381/2019, exarada no processo nº 1540/2018-e no qual a Corte trata a Representação nº 01/2017-MF do Ministério Público junto ao TCDF e dá prazo de 180 dias para SEEDF para cumprir o item “g” da Decisão em pauta, a saber: **“à Secretaria de Estado de Educação que adote medidas no sentido de garantir a disponibilidade de recursos humanos qualificados e em quantidade suficiente à plena execução das competências do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, em conformidade com o art. 11 da Lei Complementar nº 793, de 19.12.2008. 4.2) Acompanhamento da situação do Fundeb.** O Presidente relatou que existem três posições em relação ao FUNDEB: a do Ministério da Fazenda que pretende desvincular os recursos, indo em desacordo com Artigo 212 da Constituição Federal, que vincula os recursos dos impostos para educação, o que afetaria o FUNDEB; a dos movimentos sociais que defendem que a União participe mais (de 30% a 40%) no total de recursos do Fundo; e a a última que insiste em sustentar que a União continua a contribuir com o percentual atual (em torno de 10%). **5) Aprofundamento da análise dos dados desagregados.** O Presidente do CACS sugeriu que fosse enviado novamente os dados aos conselheiro para estes possam dar suas contribuições finais em relação à análise dos



CACS / FUNDEB-DF

Conselho de Acompanhamento
e Controle Social do FUNDEB-DF

dados, o que foi aceito pelos demais conselheiros presentes. Logo depois, foi aprovada a elaboração de ofícios a serem encaminhados para a SEDF, no qual o CACS sugerirá que a SEDF, por intermédio de um planejamento de médio e longo prazos, organize melhor o órgão de forma que os professores da rede pública de ensino retornem, gradativamente, para as atividades pedagógicas em escolas, EAPE, SUBEB ou UNIEBs, à exceção dos docentes que estiverem em cargo. A conselheira Lucelita solicitou a palavra para relatar a falta de profissionalismo por parte do motorista da SEEDF que a conduziu na visita a zona rural de Brazlândia e sugeriu que fosse feito um trabalho de conscientização. Em seguida foi apresentado o cronograma de visitas referente ao mês de outubro, que será elaborado e disponibilizado aos conselheiros. **Encaminhamentos:** a) Reenviar os dados desagregados aos conselheiros para contribuição final ao documento que será enviado à SEDF; b) a Presidência do Funded elaborará a minuta citada no item “a” que será apresentada para apreciação dos conselheiros na reunião ordinária de outubro; c) Fazer levantamento das respostas do transporte escolar; d) Tabular os relatórios dos CEPI’s; e) Analisar ofício do FUNDEB; f) Responder ao Despacho da UCI em relação à Decisão 381/2019-TCDF; g) Solicitar as conselheiras Cássia Luíza e Ana Flávia que analisem a prestação de contas FNDE – Educação Infantil – Apoio Suplementar 2014. Nada mais havendo a tratar e ninguém querendo fazer uso da palavra, eu, Aparecida Neto de Oliveira, Secretária Executiva do CACS/FUNDEB, redigi a presente ata que será assinada por mim e por todos os presentes.

Francisco José da Silva - CNTE – Titular Presidente _____

Bernardo Fernandes Távora - CNTE – Suplente _____

Ana Flávia Eleutério Guimarães – SEEDF – Suplente _____

Antônio Emílio Bastos de A. Freire – SEFAZ – Suplente _____

Lucelita Santos Reis – ASPA – Titular _____

Mônica Saleh Mohammad S. de Souza _____

Aparecida Neto de Oliveira – SEEDF – Secretária Executiva _____